



Vigilâncias em Saúde – Vigilância Sanitária

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO INICIAL

5620-1/04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Compreende:

- ✓ Estabelecimento comercial varejista que realiza a preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, que são entregues ou servidos em domicílio.
- ✓ Estabelecimento comercial varejista que fornece refeições preparadas para consumo domiciliar em marmitas ou em recipientes de alumínio descartáveis.
- ✓ Pizzaria, sem consumo no local, exclusivamente para entrega em domicílio.
- ✓ Rotisseria- loja especializada em refeições, antepastos, frios, saladas, molhos e sobremesas, para consumo domiciliar.

Não Compreende:

- ✗ Restaurante (5611-2/01).
- ✗ Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01).
- ✗ Cantina privativa (5620-1/03).
- ✗ Serviços de alimentação para eventos e recepções (5620-1/02).
- ✗ Serviço de Bufê (5620-1/02).

Cópia, com apresentação do original, do CNPJ	☐
Comprovante de recolhimento da taxa de vistoria sanitária e serviços → solicitar valor da taxa no e-mail visa.iracemapolis@saude.iracemapolis.sp.gov.br	☐
Cópia do RG e CPF do Responsável Legal	☐
Cópia do Contrato Social registrado em cartório	☐
Contrato social registrado na jucesp - EIRELI, ME, EPP, entre outros	☐
Comprovante de endereço	☐
Formulário de solicitação de atos de Vigilância Sanitária (duas vias)	☐
DECA Municipal	☐
Cópia do Certificado de controle de pragas urbanas (sugerido)	☐
Cópia do Certificado de limpeza da caixa d'água (sugerido)	☐
Atestado Médico Ocupacional (ASO) de todos os funcionários (sugerido)	☐
Cópia do Certificado de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos (sugerido)	☐

- De acordo com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual é isento de taxas.
- A Licença Sanitária tem validade de um ano.
- Os documentos sugeridos, se não apresentados juntos à solicitação inicial, serão solicitados na Inspeção Sanitária.
- Os estabelecimentos que funcionarem sem Licença Sanitária ou com Licença Sanitária vencida, infringe o artigo 86 da Lei 10.083/1998 e é passível de penalidades conforme art. 122 inc. I e XIX da Lei 10.083/1998.
- **Formulário de solicitação de atos de vigilância:** preencher somente as três primeiras folhas e trazer duas vias.
- O estabelecimento que tiver mais de um CNAE passível de licenciamento sanitário, será levado em consideração o CNAE de maior complexidade.